

PERGUNTAS FREQUENTES

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES

BELO HORIZONTE
2022

SUMÁRIO

1. A proposta deverá ser preenchida pelo candidato à bolsa de pós-doutorado?.....	1
2. Como será indicado o candidato à bolsa de pós-doutorado?.....	1
3. É obrigatório ser encaminhado o plano de trabalho do bolsista de Pós-doutorado (PDJ ou PDI)?.....	1
4. O Prazo máximo de 07 anos deve ser considerado somente para a bolsa de pós-doutorado Junior?.....	1
5. Considerando o ano de 2022, para esse prazo máximo de 07 (sete) anos completos, são elegíveis bolsistas que titularam a partir de qual mês de 2016?	1
6. Qual será o início das atividades para os bolsistas?.....	1
7. Em caso de recebimento de título de Doutor em dezembro de 2022, é possível me candidatar a bolsista PDJ OU PDI até a data final de submissões de propostas?.....	2
8. Em caso de já possuir um projeto em um programa em execução junto a FAPEMIG, poderia utilizar esse mesmo projeto para o Programa de Apoio a Jovens Doutores no Brasil?.....	2
9. Em caso de Coordenador aposentado, é possível submeter proposta para um bolsista? É possível ser coordenador dentro desse programa?.....	2
10. O que é ICTMG?.....	2
11. Será necessário a assinatura de algum termo ou documento após a homologação dos resultados?.....	2
12. O que é PITCH? Preciso utilizar para envio junto a proposta?.....	3
13. Qual o prazo de execução de cada projeto?.....	3
14. Onde consigo submeter/cadastrar minha proposta?.....	3
15. Qual o prazo final para cadastramento de propostas no sistema EVEREST?.....	3
16. É possível o beneficiário da bolsa ter vínculo familiar com o (a) coordenador(a) da proposta?.....	3
17. Estou inadimplente junto ao CAGEC e SIAFI-MG. Consigo submeter proposta até o início das atividades?.....	3
18. O pagamento da bolsa de pós-doutorado (PDJ ou PDI) será realizado pela a FAPEMIG?.....	4
19. Como deve ser encaminhado os arquivos constantes na chamada 017/2022?.....	4
20. Onde é possível acessar o resultado das propostas aprovadas?.....	4
21. É preciso utilizar a logomarca da FAPEMIG ou CNPq para fins de divulgação durante a execução do meu projeto?.....	4
22. Sou estrangeiro, posso candidatar a bolsa?.....	4
23. É necessário ter supervisor para o projeto?.....	4
24. É possível contestar o resultado da proposta. Como consigo interpor recurso?.....	5
25. Qual a duração da bolsa?.....	5
CONTATOS.....	6

1.Pergunta: A proposta deverá ser preenchida pelo candidato à bolsa de pós-doutorado?

Resposta: Não. A proposta deverá ser preenchida no formulário Everest pelo coordenador da proposta que deve atender aos requisitos do item 3.3 da Chamada. No entanto, o objetivo da Chamada é financiar o projeto do bolsista de pós-doutorado, com orientação e coordenação do coordenador da proposta. No caso de bolsa PDI, também com a supervisão da figura do supervisor por parte da empresa parceira.

2.Pergunta: Como será indicado o candidato à bolsa de pós-doutorado?

Resposta: Ao abrir o formulário de preenchimento da proposta no sistema Everest haverá o campo "Bolsista", neste campo deve ser incluído os dados do candidato à bolsa de pós-doutorado. Cabe destacar que a Chamada exige também o envio do Plano de Trabalho do Bolsista de Pós-Doutorado. É importante ficarem atentos aos documentos eletrônicos mencionados nos itens 6.4.1 a 6.4.12 da Chamada.

3.Pergunta: É obrigatório ser encaminhado o plano de trabalho do bolsista de Pós-doutorado (PDJ ou PDI)?

Resposta: Sim. Deverá ser anexado à proposta como documento eletrônico, conforme modelo do Anexo IV da Chamada.

4.Pergunta: O Prazo máximo de 07 anos deve ser considerado somente para a bolsa de pós-doutorado Junior?

Resposta: Sim.

5.Pergunta: Considerando o ano de 2022, para esse prazo máximo de 07 (sete) anos completos, são elegíveis bolsistas que titularam a partir de qual mês de 2016?

Resposta: Conforme a norma, considera-se o mês de dezembro de 2022, portanto estará apto qualquer pessoa formada entre 01/01/2016 e 31/12/2022 (conforme Chamada retificada - <http://www.fapemig.br/media/22-09-2022> - Chamada 017-2022 Retificada - SEI GOVMG - 53402124 - FAPEMIG - L8uiydF.pdf).

6.Pergunta: Qual será o início das atividades para os bolsistas?

Resposta: Conforme parceria firmada entre a FAPEMIG e o CNPq, a implementação das bolsas PDJ ou PDI se iniciará junto à Plataforma do CNPq logo após as assinaturas dos Termos de Outorga com a FAPEMIG e deverá, necessariamente, ocorrer entre o período de novembro de 2022 a janeiro de 2023.

7.Pergunta: Em caso de recebimento de título de Doutor em dezembro de 2022, é possível me candidatar a bolsista PDJ OU PDI até a data final de submissões de propostas?

Resposta: Sim. Para a modalidade da bolsa Pós- Doutorado Junior – PDJ, o título de doutor deve ter sido obtido em no máximo 7 (sete) anos completos, sendo este período compreendido entre 01/01/2016 e 31/12/2022. Para a modalidade da bolsa de Pós- Doutorado Empresarial – PDI, o título de doutor deve ter sido obtido até a data de 31/12/2022.

8.Pergunta: Em caso de já possuir um projeto em um programa em execução junto a FAPEMIG, poderia utilizar esse mesmo projeto para o Programa de Apoio a Jovens Doutores no Brasil?

Resposta: Não. Conforme o item 3.2.1 da Chamada 017/2022, a proposta deverá ser original. A não observância desta diretriz inabilitará a proposta.

9.Pergunta: Em caso de Coordenador aposentado, é possível submeter proposta para um bolsista? É possível ser coordenador dentro desse projeto?

Resposta: Sim. Conforme o item 3.3.1 da chamada 017/2022, no caso de coordenador aposentado, este deverá ter anuência formal da Proponente para condução do projeto em suas dependências, demonstrando algum vínculo institucional pelo menos durante o período de execução do projeto.

10.Pergunta: O que é ICTMG?

Resposta: São as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação públicas e privadas sem fins lucrativos, localizadas em Minas Gerais.

11.Pergunta: Será necessário a assinatura de algum termo ou documento após a homologação dos resultados?

Resposta: Sim. Em relação à contrapartida, será celebrado Termo de Outorga (Anexos IX e X - Chamada 017/2022), que será firmado entre a FAPEMIG, a Instituição Executora, o Coordenador e a Fundação de Apoio, quando houver, todos os indicados na proposta, nos termos da chamada.
Em relação à bolsa de pós-doutorado, será celebrado Termo de Outorga de Bolsa junto ao CNPq, após a indicação pela FAPEMIG do bolsista na plataforma do CNPq.

12.Pergunta: O que é PITCH? Preciso utilizar para envio junto a proposta?

Resposta: PITCH é um vídeo de curta duração, previsto nesta Chamada, a qual deverá ser enviado junto com o Relatório Técnico Científico, **durante o período de Prestação de Contas**, e será utilizado pela FAPEMIG como material de divulgação. Para maiores detalhes sobre a elaboração do PITCH consultar a página da FAPEMIG. Anexo ao formulário de síntese de resultados (FSR) deverá ser enviado documento autorizado a divulgação do PICTH.

13.Pergunta: Qual o prazo de execução de cada projeto?

Resposta: O prazo de execução de cada projeto contratado será de até 24 meses. Como o objetivo da Chamada é financiar também o projeto do bolsista PDJ ou PDI, o período de vigência da bolsa PDJ ou PDI deverá ser o mesmo período do projeto do bolsista.

14.Pergunta: Onde consigo submeter/cadastrar minha proposta?

Resposta: Por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sistema EVEREST (<http://everest.fapemig.br/home/login>). Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma.

15.Pergunta: Qual o prazo final para submissão de propostas no sistema EVEREST?

Resposta: As propostas serão recebidas, eletronicamente, pela FAPEMIG, até as dezessete horas do dia 17 de outubro de 2022, e, desde que iniciadas dentro desse prazo, poderão ser finalizadas até as 23:59 horas do mesmo dia.

16.Pergunta: É possível o beneficiário da bolsa ter vínculo familiar com o(a) coordenador(a) da proposta?

Resposta: Conforme o item 3.4.3 da Chamada 017/2022 (retificada), o beneficiário da bolsa não poderá ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do coordenador(a) e /ou supervisor(a).

17.Pergunta: Estou inadimplente junto ao CAGEC e SIAFI-MG. Consigo submeter proposta?

Resposta: Sim. A inadimplência não constitui impedimento para a submissão da proposta. Entretanto, constitui fator impeditivo à formalização do TO e liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do coordenador, do beneficiário da bolsa, do supervisor, se for o caso, da proponente e da Fundação de Apoio, se houver, junto a FAPEMIG, ao CNPq ou ao CAGEC, SIAFI-MG, CAFIMP e CADIN-MG, aplicando-se a Portaria PRE N.01/2021 ou a Portaria PRE nº 12/2021, conforme a natureza dos partícipes.

18.Pergunta: O pagamento da bolsa de pós-doutorado (PDJ ou PDI) será realizado pela FAPEMIG?

Resposta: Não. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente pelo CNPq ao bolsista, após a celebração do Termo de Outorga de Bolsa, mediante depósito em conta corrente informada pelo candidato no momento do aceite na plataforma eletrônica do CNPq. A FAPEMIG arcará com os custos de valores referentes à contrapartida (despesas de capital e custeio).

19.Pergunta: Como devem ser encaminhados os arquivos constantes na chamada 017/2022?

Resposta: Todos os arquivos deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Plano de Trabalho, formulário Documentos Eletrônicos, no próprio sistema EVEREST.

Obs.: Não serão analisados arquivos contendo projetos de pesquisa anexados ao formulário documentos eletrônicos. A ausência de qualquer documento obrigatório e citados nos subitens 6.4.1 a 6.4.12 da chamada 017/2022, implicará na desclassificação da proposta.

20.Pergunta: Onde é possível acessar o resultado das propostas aprovadas?

Resposta: O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço: <http://www.fapemig.br/pt/>.

21.Pergunta: É preciso utilizar a logomarca da FAPEMIG ou CNPq para fins de divulgação durante a execução do meu projeto?

Resposta: Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas e qualquer outro material impresso ou digital relacionado com o objeto do projeto financiado pela chamada 017/2022, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da FAPEMIG e do CNPq, que entrará sempre sob a chancela de "apoio", respeitados o sigilo e a confidencialidade previstos no item 12.12 da chamada.

22.Pergunta: Sou estrangeiro, posso candidatar a bolsa?

Resposta: Sim. Mas, é necessário estar regular no país. Deverá requerer o Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto aos órgãos competentes, no prazo de até 30 (trinta) dias após aprovação da concessão, sob risco de não ter os pagamentos concedidos.

23.Pergunta: É necessário ter supervisor para o projeto?

Resposta: Nas situações em que houver solicitação de bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), sim. No caso de candidatos a bolsa Pós- Doutorado Junior PDJ será necessário somente o coordenador.

24.Pergunta: É possível contestar o resultado da proposta. Como consigo interpor recurso?

Resposta: Conforme o item 10 da Chamada 017/2022, eventuais recursos poderão ser interpostos, formalmente, junto ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação dos resultados, nos seguintes casos:

- Quando o solicitante entender que houve erro formal no julgamento quanto ao mérito da proposta.
- Quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

Cabe destacar que a apresentação das razões de recurso deverá conter elementos objetivos que contestem o resultado de julgamento, observar os critérios da Chamada e deverá ser efetuada, preferencialmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no módulo de Peticionamento Eletrônico e encaminhada à unidade SEI FAPEMIG/DCTI. Poderá também ser endereçada ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, via correio ou protocolado na sede da FAPEMIG.

Tais orientações sobre o Peticionamento Eletrônico via SEI podem ser consultadas no Guia Rápido SEI – Interposição de Recursos (http://www.fapemig.br/media/filer_public/5d/d6/5dd6a35f-a999-4fdd-8fd5-c856de754867/guia_sei-fapemig_-_interposicao_de_recurso.pdf).

25.Pergunta: Qual a duração da bolsa?

Resposta: As bolsas terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses, a serem financiadas pelo CNPq, acompanhadas de auxílio à pesquisa para a realização do projeto do bolsista, a ser financiado pela FAPEMIG por igual período da duração da bolsa.

CONTATOS

FALE CONOSCO

<http://www.fapemig.br/pt/envio-de-perguntas/>

Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG

